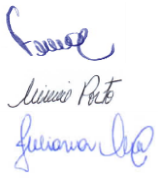
NOTA TÉCNICA

N°: 017/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160005629

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SAA Apuarema) da sede do município de Apuarema.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Apuarema, responsável pelo abastecimento de água na sede do município de Apuarema, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira, Uinnie Maxima Estevam da Silva Porto, Juliana Cabral	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 09/11/2018	Assinatura  Data: 13/12/2018	Assinatura  Data: 13/12/2018

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Apuarema. A AGERSA fez a inspeção no período de 22 a 26 de outubro de 2018, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas. A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Apuarema, responsável pelo abastecimento da sede do município de Apuarema (Anexo C), é composto por captação em manancial superficial, no Rio das Almas, localizada no município de Apuarema. Após a captação, a água é conduzida para a Estação de Tratamento de Água (ETA) onde recebe tratamento por sistema de filtros ascendentes e descendentes. Depois do tratamento, a água é direcionada para diversos reservatórios que compõem o sistema e, na sequência, segue para a rede de distribuição do município.

O tratamento da água composto por sistema de filtros é subdividido em dois fluxos: o primeiro consiste em um filtro russo ascendente; e o segundo por duas linhas em paralelo de filtro ascendente seguido de filtro descendente. Também faz parte do tratamento a aplicação dos seguintes produtos químicos: sulfato de alumínio, polímero, barrilha, dicloro e ácido fluorsilícico. A capacidade de tratamento nominal da ETA é 20 L/s, contudo a média usualmente tratada é de 13 a 14 L/s.

A zona baixa da cidade é abastecida por gravidade, recebendo água do reservatório elevado localizado na área da ETA. Já a zona alta da cidade possui rede pressurizada diretamente pela estação elevatória (EEAT1) de água, localizada na área da ETA.

O sistema conta com um quadro de 05 (cinco) funcionários terceirizados e 01 (um) funcionário efetivo da Embasa.

O **Quadro 1** seguinte expõe dados técnicos operacionais do município:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Apuarema

Segmento	Quantidade
População do município [1]	7.730
População urbana [1]	5.430
População abastecida [2]	5.490
Índice de atendimento na Sede [2]	98,5%
Ligações faturadas [2]	1.753
Economias faturadas [2]	1.761
Tempo de operação da ETA [2]	12 h/dia
Índice atual de micromedição [2]	82,57%
Vazão média efetiva de captação [2]	51,92 m^3/h
Número de pontos de pitometria [2]	0 unid.

Fontes: (1) IBGE, 2018/ (2) EMBASA, 2018.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada na sede do município ocorrida no período entre os dias 22 a 26 de outubro de 2018, foi relatado a inexistência de sistema de esgotamento sanitário (SES) operado pela Embasa. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (Anexo D) e visa expressar a situação atual do sistema.

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Apuarema

Município	Apuarema
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	1,9%
Coleta sem tratamento	58,2%
Sem coleta e sem tratamento	39,9%

Fonte: ANA, 2015.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 3: Informações sobre a situação contratual da prestação dos serviços de saneamento no município de Apuarema.

MUNICÍPIO	APUAREMA
Data de assinatura do contrato de programa	Não possui
Data de assinatura do convênio de cooperação	Não possui
Data de assinatura do contrato de concessão	28/07/2000
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	020/00
N° da lei	106/99
Data de vencimento do contrato de concessão	28/07/2020
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Apuarema, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser enviados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Quadro 4: Informações técnicas gerenciais solicitadas à Prestadora e respectivas observações quanto ao atendimento.

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos Obs.: Verificado somente em campo	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios Obs.: Verificado somente em campo o registro no caderno de ocorrências.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: Fornecidos apenas outorga para captação no manancial e licença de operação.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Quadro 5: Não conformidades apresentadas pela Embasa através do relatório do Programa Barreiras de Proteção em outubro de 2016 e respectivas análises realizadas em campo pelos técnicos da AGERSA.

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Imagem / evidência
1	Solicitar licença ambiental.	Este item foi corrigido	Anexo E
2	Elaborar estudo ambiental simplificado no entorno da captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
3	Elaborar estudos com os dados disponibilizados pelo INEMA para avaliar a disponibilidade hídrica do manancial.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
4	Solicitar recursos para instalação de mecanismo para monitoramento da vazão.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
5	Elaborar plano de contingência para providências em caso de acidentes com produtos perigosos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
6	Implantar controle de manutenção periódica da adutora.	Este item foi corrigido	259
7	Implantar controle de descarga periódica da adutora.	Este item foi corrigido	260
8	Solicitar aquisição de dispositivo de medição de vazão de água captada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Imagem / evidência
9	Elaborar planilha orçamentária para recuperar a proteção da área no entorno da captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
10	Elaborar planilha orçamentária para execução de melhorias na adutora de água bruta a fim de reduzir as perdas de água.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
11	Realizar manutenção corretiva para redução de ruídos e vazamentos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
12	Adquirir materiais para pintura dos barriletes e equipamentos e iluminação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
13	Solicitar recursos para pintura e melhoria da iluminação das casas de bombas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
14	Realizar limpeza das áreas e equipamentos que se encontram sujos fazendo dessa prática uma rotina.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
15	Realizar as análises de turbidez da saída de cada filtro separadamente de 2 em 2 horas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Imagem / evidência
16	Implantar registro de controle de energia elétrica.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
17	Implantar manual de operação da ETA.	Este item foi corrigido	247
18	Elaborar planilha orçamentária para adequação das instalações e equipamentos no que refere ao manuseio e transporte de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
19	Reinstalar barriletes do efluente dos filtro Russos 3 e 4 para a camara de contato.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
20	Instalar placas de identificação das tinas e dos produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
21	Elaborar planilha orçamentária para adquirir e instalar bombas dosadoras reservas para aplicação dos produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
22	Solicitar recursos para aquisição de equipamento de Jar Test e equipamento de telecomunicação adequado para contato em tempo integral.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
23	Promover curso de reciclagem de tratamento de água para os operadores.	Este item foi corrigido.	123
24	Disponibilização de quadros de controle de recebimento dos produtos químicos do estoque.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
25	Atualizar cadastro técnico da ETA.	Este item foi corrigido	247
26	Atualizar dados técnicos da ETA.	Este item foi corrigido	247

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Imagem / evidência
27	Solicitar recursos para instalação de mecanismo de controle de nível dos reservatórios elevados a fim de evitar extravasamento.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
28	Elaborar planilha orçamentária para implantação de guarda corpo em torno dos reservatórios elevados.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
29	Elaborar planilha orçamentária para instalação das escadas internas dos reservatórios.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
30	Instalar válvula de pé no reservatório da elevatória de água tratada.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
31	Solicitar recursos para instalação de telas de proteção nos suspiros dos reservatórios.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
32	Realizar estudo de demanda para adequar a operação do sistema diminuindo a intermitência.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
33	Realizar estudos de melhorias na rede para regularizar as pressões mínimas e máximas em todo o sistema.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o	Sem Registro

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Imagem / evidência
		recebimento desse documento.	
34	Solicitar recurso para aquisição de equipamento adequado para medir sistematicamente as pressões na rede.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
35	Realização do treinamento de toda a equipe de campo para realizar procedimento de desinfecção e descarga de rede.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
36	Solicitar recursos para elaboração do cadastro de rede.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
37	Disponibilizar materiais para instalação de descargas na rede de distribuição.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
38	Elaborar planilha orçamentária para setorizar a rede de distribuição compatibilizando com a Comercial.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
39	Realizar controle eficiente para agir nas reclamações de falta de água e expor o controle em gestão à vista.	Este item não foi corrigido A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.4.1. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS A QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

A Embasa forneceu os resultados das análises realizadas da água tratada, na saída do tratamento e na rede, referentes ao período de janeiro/2017 a agosto/2018, em meio eletrônico, formato Planilha do Microsoft Excel. Com base nestas informações são colocadas as seguintes considerações:

Quadro 6: Amostras coletadas na saída da ETA e na rede de distribuição no SAA Apuarema que apresentaram valores dos padrões de qualidade fora dos recomendados pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

DATA DA COLETA	ENDEREÇO DO PONTO	% de desconformidade						
		CLORO	COR (uC)	TURBIDEZ (NTU)	PH	COLI TOTAL	E. COLI	O. HETEROTRÓ-FICOS
15/03/2017	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	3,0	1,10	0,36	**5,71**	A	A	<1
12/04/2017	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	10,10	1,03	**5,15**	A	A	<1
10/05/2017	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	**16,20**	4,82	**10,38**	A	A	**20**
07/06/2017	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	7,80	1,26	**5,59**	A	A	<1
18/07/2017	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	2,80	0,69	6,64	A	A	**5**
10/08/2017	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	8,30	0,36	**3,52**	A	A	<1
15/03/2018	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	3,30	2,44	6,10	A	A	**15**
11/04/2018	SAÍDA DA ETA - AV. MASSARANDUBA, S/N – CEP 45355-000 S 13° 51' 39.3" W 039° 44' 45.9"	2,0	0,70	0,20	**5,48**	A	A	<1
12/04/2017	REDE - Avenida Jaguaquara, 50 (Centro de Endemias) - S 13° 51' 21.3" W 039° 44' 44.7"	1,0	**21,70**	1,58		A	A	**9**
12/04/2017	REDE - Rua Jorge Souza Neto - Colégio Bizza - S 13° 51' 29.5" W 039° 44' 42.1"	1,5	**24,00**	1,75		A	A	**7**
12/04/2017	REDE - Avenida Marinho Nery, n°.227 - S13°50'56.4"W039°44'47.9"	1,0	**29,10**	2,77		A	A	**7**

Fonte: EMBASA, 2018.

Os resultados dos laudos de qualidade da água produzidos pelo Laboratório Regional de Jequié e pelo Laboratório da ETA de Apuarema (**Quadro 6**), provenientes de amostras coletadas nas saídas dos sistemas de tratamento e da rede de distribuição do SAA de Apuarema, no período de janeiro/2017 a agosto/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os respectivos padrões de potabilidade estabelecidos e recomendados pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:

- Cor: amostras coletadas nos dias 10/05/2017 (uma amostra) e 12/04/2017 (três amostras). Totalizando quatro amostras em desconformidade para este parâmetro.
- pH: amostras coletadas nos dias: 15/02/2017; 12/04/2017; 10/05/2017; 07/06/2017; 10/08/2017 e 11/04/2018. Totalizando seis amostras fora do recomendado para este parâmetro.
- Organismos Heterotróficos: amostras coletadas nos dias: 10/05/2017; 18/07/2017; 15/02/2018; e 12/04/2017 (três amostras). Totalizando seis amostras fora do recomendado para este parâmetro.

Durante a visita em campo foram realizadas coletas e análise da água na rede de distribuição, com os seguintes resultados:

Quadro 7: resultados da análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante fiscalização em campo na rede de distribuição da SAA Apuarema no dia 24/10/2018.

	Hora	Cloro (mg/L)	pH	Turbidez (uT)	Cor (uH)	Coliformes totais
1. Praça João Pereira	11h05	4	6,0	0,06	5	Ausente
2. Rua Wenceslau Guimarães	11h19	2	6,8	2,62	10	-

Fonte: EMBASA, 2018.

Durante o acompanhamento das análises verificou-se ainda que o aparelho para a medição do flúor não estava funcionando e que os aparelhos para as análises de cor, pH e de cloro estão apresentando dificuldade para a visualização do resultado, podendo provocar imprecisão nos resultados. Desta forma recomenda-se a substituição destes aparelhos por, preferencialmente, aparelhos digitais.

2.4.2 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE APUAREMA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	Captação superficial	1. Ausência de sinalização para riscos específicos. Ausência de identificação no ponto de captação no manancial.	149, 172
		2. Falha no isolamento da área	153
		3. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		4. Condições de trabalho inadequada: acesso e iluminação	Sem Registro
		5. Indícios de presença de animais	156, 174, 175
		6. Sem meio de comunicação	Sem Registro
		7. Não possui macromedidor de vazão	Sem Registro
		8. Não possui relatório de controle de nível	Sem Registro
		9. Atividades potencialmente poluidoras próximas: agricultura e pecuária	Sem Registro
		10. Não existem fontes alternativas de captação para o sistema	Sem Registro
		11. Margem erodida	176
	Casa de bombas - Estação Elevatória de Água Bruta	12. Ausência de sinalização para riscos específicos	148, 149
		13. Falha no isolamento da área	152, 153
		14. Instalações físicas inadequadas	150, 151, 152, 155, 159, 161, 164
		15. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		16. Condições de trabalho inadequada: iluminação	Sem Registro
		17. Indícios de presença de animais	156
		18. Caixa de passagem inadequada	155, 154
		19. Ausência de extintor de incêndio	Sem Registro
		20. Ausência de meio de comunicação	Sem Registro
		21. Ausência de macromedidor	Sem Registro
		22. Ausência de manômetro em funcionamento	166, 167

		23. Dificuldade para manutenção /instalação das bombas devido à dificuldade no acesso e ao tamanho das bombas	Sem Registro
		24. Bomba reserva existente no local, mas não instalada	155
		25. Drenagem da gaxeta inadequada	171
Tratamento	**Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos**	26. Instalações físicas inadequadas	200, 203
		27. Mapa de risco sem data de elaboração	Sem Registro
		28. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10	204, 205
		29. Condições de trabalho inadequadas - iluminação	202
		30. Acondicionamento inadequado de produtos químicos – etiquetas sem informação de validade	195, 196
		31. Ausência de extintor de incêndios	Sem Registro
		32. Encaminhamento de linha desprotegido	200, 201
		33. Presença de vazamentos	206
		34. Ausência de agitadores	199
		35. Ausência de sistema dosador reserva	201
		36. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos	199
	ETA	37. Ausência de sinalização de riscos específicos	133, 143, 147
		38. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		39. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10	135, 136
		40. Condições de trabalho inadequadas - iluminação	Sem Registro
		41. Caixa de passagem inadequada	138, 139
		42. Ausência de extintor de incêndio	Sem Registro
		43. Ausência de limpeza no tanque de contato	Sem Registro
		44. Encaminhamento de linha desprotegido	140, 141 e 142
		45. Vazamento, infiltrações e eflorescências	244, 245, 246
		46. Condições inadequadas de preparo de produtos químicos	144
		47. Ausência de diferentes pontos previstos para a adição de mais de um produto químico na coagulação	Sem Registro
	Laboratório	48. Armazenamento e organização inadequado de reagentes	241, 243

		49. Certificados de calibração dos equipamentos não disponibilizados	Sem Registro
		50. Condições de trabalho inadequadas - iluminação	242
		51. Equipamentos de análise laboratorial em estado de conservação ruim: pHmetro; colorímetro; clorímetro; fluorímetro (quebrado); teste de jarro não possui)	Sem Registro
		52. Ausência de extintor de incêndio	Sem Registro
		53. Instalações físicas inadequadas	239, 240
		54. Mapa de risco sem data de elaboração	Sem Registro
Distribuição	**Casa de bombas – EEAT 1**	55. Instalações físicas inadequadas: falta de sistema de drenagem	229, 230, 231, 232, 233
		56. Mapa de risco sem data de elaboração	Sem Registro
		57. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10	221, 222, 226, 227, 228
		58. Condições de trabalho inadequadas - iluminação	Sem Registro
		59. Destinação inadequada de resíduos	227
		60. Extintor de incêndio não sinalizado	220
		61. Ausência de macromedidor	Sem Registro
		62. Presença de vazamento ou infiltração	234
		63. Ausência de manômetro	Sem Registro
		64. Drenagem inadequada da gaxeta	235, 236, 237
	REL 1 - 70m^3	65. Ausência de sinalização de riscos específicos	178
		66. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		67. Escada inadequada: ausência de guarda-corpo e de patamar de descanso	178, 179
		68. Ausência de macromedidor	Sem Registro
		69. Ausência de medidor de nível	Sem Registro
		70. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura	178
		71. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento	Sem Registro
		72. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo	Sem Registro
		73. Higienização do reservatório não realizada no último ano	Sem Registro

		74. Ausência de sinalização aeronáutica operante	181
	RAD 300m³ – (semienterrado)	75. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		76. Escada inadequada	186
		77. Ausência de macromedidor	Sem Registro
		78. Extravasor inadequado	187
		79. Ausência de medidor de nível	Sem Registro
		80. Drenagem na cobertura ineficiente	184, 185
		81. Abertura de inspeção tampada inadequadamente	183
		82. Ausência de tela de proteção na saída de ventilação	Sem Registro
		83. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento	Sem Registro
		84. Ausência de descarga de fundo	Sem Registro
		85. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo	Sem Registro
	REL 2 - 70m³	86. Ausência de sinalização de riscos específicos e de identificação de volume	189
		87. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		88. Escada inadequada: guarda-corpo, patamar e altura do primeiro degrau	190, 191
		89. Ausência de macromedidor	Sem Registro
		90. Presença de vazamento ou infiltração	192
		91. Ausência de medidor de nível	Sem Registro
		92. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura	193
		93. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento	Sem Registro
		94. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo	Sem Registro
		95. Ausência de sinalização aeronáutica operante	Sem Registro
	RAD - 75 m³	96. Instalações físicas inadequadas	210, 211
		97. Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		98. Armazenamento inadequado de materiais	211
		99. Encaminhamento de linha desprotegido	212, 213
		100. Extravasor inadequado	216
		101. Ausência de medidor de nível	Sem Registro
		102. Dosagem de produtos químicos na laje de cobertura	213

		103.Abertura de inspeção tampada inadequadamente	213
		104. Ausência de abertura de ventilação	Sem Registro
		105.Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento	Sem Registro
		106.Ausência de descarga de fundo	Sem Registro
		107.Ausência de dispositivo limitador de nível máximo	Sem Registro
		108.Higienização do reservatório não realizada no último ano	Sem Registro
	RAD - 150m^3	109.Ausência de sinalização de riscos específicos	207
		110.Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		111.Ausência de mapa de risco	Sem Registro
		112.Escada inadequada	208
		113.Ausência de macromedidor	Sem Registro
		114.Ausência de medidor de nível	Sem Registro
		115.Drenagem na cobertura ineficiente	209, 214
		116.Abertura de inspeção tampada inadequadamente	214
		117.Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento	Sem Registro
		118.Ausência de descarga de fundo	Sem Registro
		119.Ausência de dispositivo limitador de nível máximo	Sem Registro
		120.Higienização do reservatório não realizada no último ano	Sem Registro
Atendimento	**Escritório Local**	121.Ausência de sinalização de horário de atendimento	248
		122.Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		123.Instalações físicas inadequadas	255, 256, 257
		124.Instalações elétricas em desconformidade com a NR10	250, 251, 258
		125.Acondicionamento inadequado de materiais	252
		126.Destinação inadequada de resíduos	253, 254
		127.Extintor de incêndio sem sinalização adequada	249

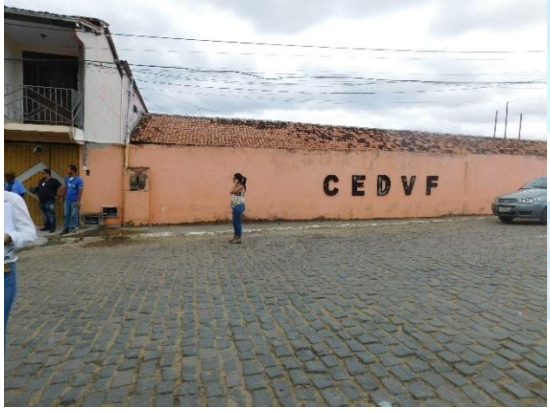
3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SIAA EM APUAREMA

A rede de distribuição de Apuarema é dividida em zona alta e zona baixa. Segundo relatos do gerente local responsável pelo sistema, a zona baixa é abastecida por gravidade, a partir de reservatório elevado. Já a zona alta é subdivida em dois setores que recebem água alternadamente, com abastecimento sendo realizado por bombeamento direto.

Assim, ficou constatado que o sistema opera com manobras, acarretando interrupções regulares no abastecimento de água à população. Ressalta-se que a ocorrência de despressurização da rede acarreta ainda problemas de pressão negativa, gerando prejuízo na qualidade da água e a necessidade de realização recorrente de descargas na rede.

As **Imagens 1, 2, 3 e 4** registram o momento em que foram realizadas as medições de pressão na rede. Na Praça João Pereira foi aferida pressão de 37 mca, e na Rua Wenceslau Guimarães a pressão aferida foi 12 mca.

Imagens 1 e 2: Medição de pressão na rede na Praça João Pereira





Fonte: AGERSA, 2018.

Imagens 3 e 4: Medição de pressão na rede na Rua Wenceslau Guimarães





Fonte: AGERSA, 2018.

Foram detectadas necessidades de restauração total do poço de sucção (**Imagem 5**) e adequação da identificação dos produtos químicos que, durante vistoria, não permitiram a determinação de data de validade.

Imagem 5: Poço de sucção.



Fonte: AGERSA, 2018.

Durante a visita realizada ao escritório local da Embasa em Apuarema (**Imagem 6**) foi relatado pelos munícipes que a loja se encontra constantemente fechada e que os clientes possuem dificuldade para realização de atendimento no local. Foi constatado ainda que, no momento da visita, a loja encontrava-se fechada pois o funcionário responsável pelo atendimento estava deslocado para realização de reparos na rede. Também não possuía informações sobre o horário de atendimento disponível ao público.

Imagem 6: Loja de Atendimento em Apuarema



Fonte: AGERSA, 2018.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Apuarema, representada pelo Secretário de Administração, George Carlos de Oliveira Sales, foi relatada a ocorrência de quebramentos na rede de distribuição de água, permitindo a falta de água por até 05 (cinco) dias.

Entende-se com os dados levantados junto à gerencia, que o sistema necessita de melhorias quanto a requalificação da adução, que atualmente apresenta muitos quebramentos. Além de melhorias nas elevatórias, que apresentam equipamentos antigos. Foi constatado ainda que em todo o sistema existe apenas um macromedidor, localizado na saída da ETA, item solicitado no relatório de Barreiras de Proteção da Embasa, em que sugere-se a aquisição de dispositivo de medição de vazão da água captada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4. DETERMINAÇÕES

1. A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados, **no prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;

2. A Prestadora deverá iniciar a elaboração de projeto de melhorias com o intuito de adequar o seu sistema de abastecimento de forma a eliminar as manobras e garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento deste relatório;**

3. Deverá a Prestadora apresentar projetos de melhorias na distribuição da água para fins de evitar a despressurização na rede, evitando quebramentos e redução da qualidade na água, visando adequação do sistema de abastecimento. Esta não conformidade **deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

4. A Prestadora deverá zelar e realizar a identificação adequada de seus produtos químicos, mantendo em segurança seus funcionários e impedindo o uso inadequado de materiais vencidos; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento deste relatório.**

5. Deverá a Prestadora realizar a restauração total do poço de sucção, requalificação da adução e das elevatórias, visando a adequação do mesmo ao sistema de abastecimento. Esta não conformidade **deverá ser corrigida dentro de um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o recebimento deste relatório;**

6. Sugere-se ainda que a Prestadora realize a aquisição de novos macromedidores para que o controle de vazão no sistema seja realizado por zona de abastecimento, com o fim de possibilitar o monitoramento efetivo dos volumes disponibilizados e um diagnóstico real das perdas existentes. Esta não conformidade **deverá ser corrigida dentro de um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento deste relatório.**

7. A Prestadora deverá iniciar o acompanhamento sistemático da disponibilidade hídrica do manancial utilizado para captação; caso não seja possível realizar pela própria Embasa, informamos que o INEMA realiza esse acompanhamento e essas informações estão disponíveis ao público, caso não encontre nas plataformas abertas, solicitamos que entre em contato com o INEMA para que seja realizado diariamente o acompanhamento hídrico do manancial e que as informações façam parte do dia a dia operacional da Embasa.; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

8. A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas, como também se atentar aos novos prazos estabelecidos para as correções das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção, visto que os prazos anteriores estão todos vencidos e cerca de 76,92 % dos itens não foram corrigidos.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 6
Local – Captação e Adução: Implantar controle de manutenção periódica da adutora.

Voltar



embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

PLANILHA DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

AAT

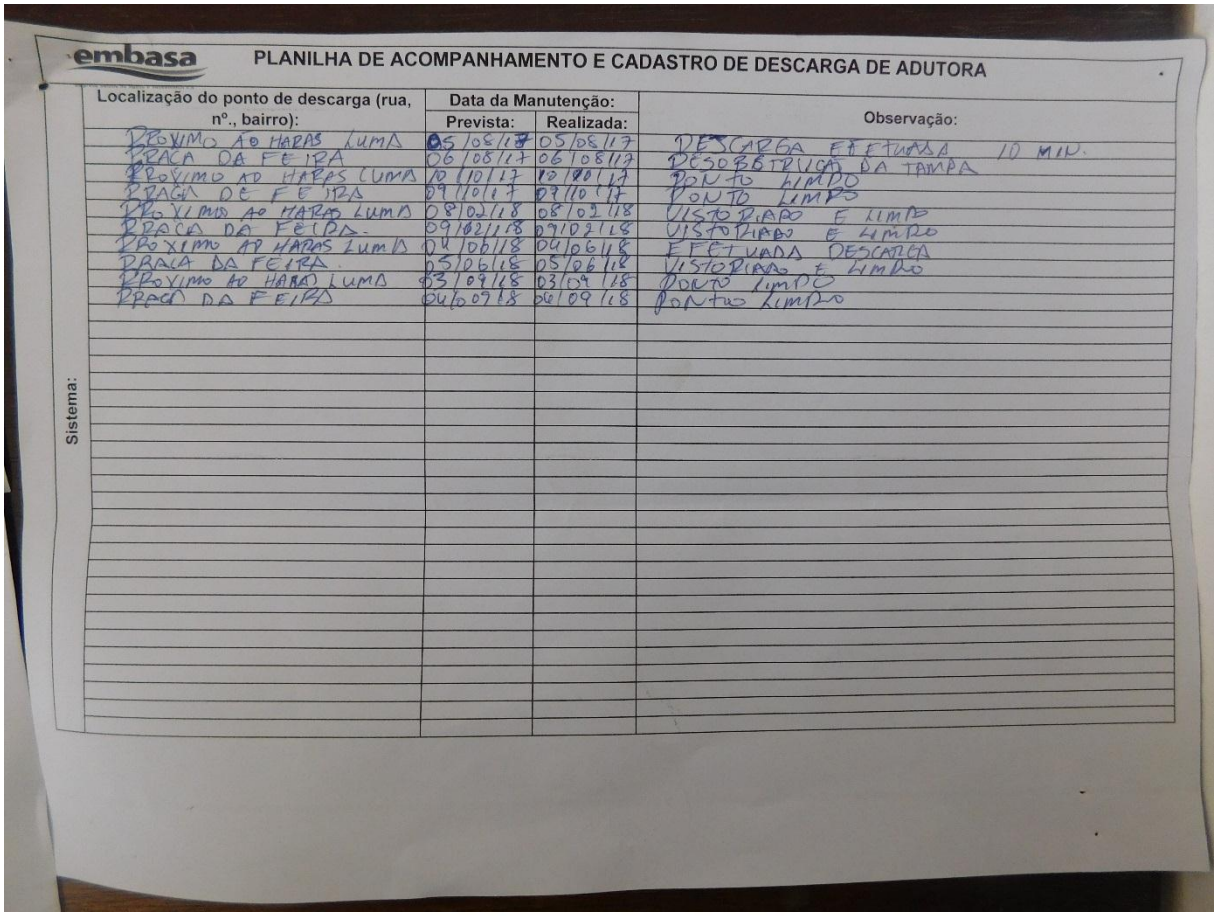
Sistema:

DATA	ADUTORA/ REDE			REGISTROS			VENTOSAS			VÁLVULAS			DESCARGAS		MANUTENÇÃO		DESCRIÇÃO/ SERVIÇO	ASSINATURA
	BOM	REG	RUIM	Nº BOM	Nº REG	Nº RUIM	Nº BOM	Nº REG	Nº RUIM	Nº BOM	Nº REG	Nº RUIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
27/10/17	X			X			X			X				X	X		LIMPEZA DE ENTULHO	
24/11/17	X			X			X			X				X	X		LIMPEZA	
29/12/17	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
26/01/18	X			X			X			X				X	X		LIMPEZA	
23/02/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
26/03/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
23/04/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
25/05/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
29/06/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
27/07/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
31/08/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	
28/09/18	X			X			X			X				X		X	TUDO OK	

Item nº 7

Local – Captação e Adução: Implantar controle de descarga periódica da adutora.

Voltar



embasa

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO E CADASTRO DE DESCARGA DE ADUTORA

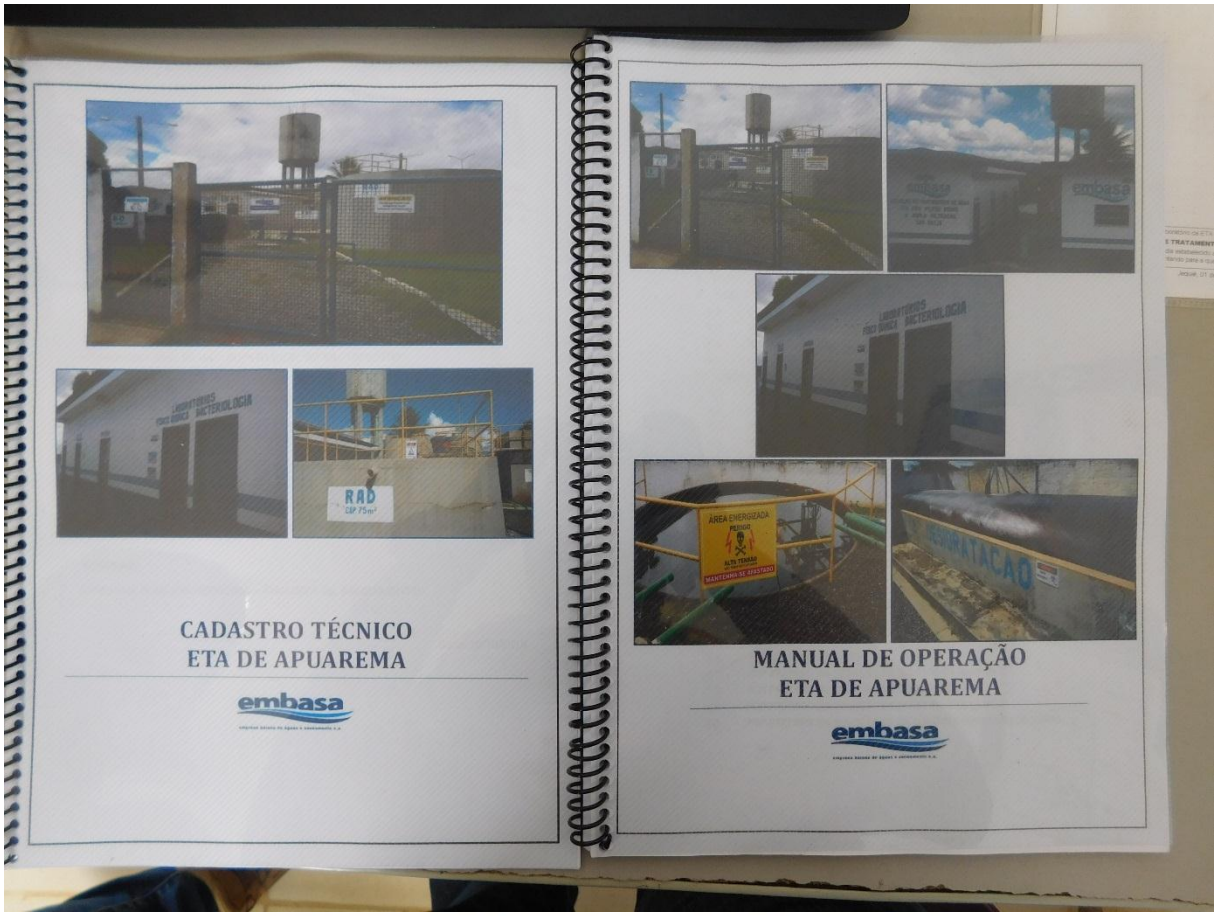
Sistema:

Localização do ponto de descarga (rua, nº., bairro):	Data da Manutenção: Prevista:	Realizada:	Observação:
PROXIMO AO HARAS LUMA	05/05/17	05/05/17	DESCARGA EFETUADA 10 MIN.
PRAÇA DA FEIRA	06/05/17	06/05/17	DESOBSTRUÇÃO DA TAMPA
PROXIMO AO HARAS LUMA	10/10/17	10/10/17	PONTO LIMPO
PRAÇA DE FEIRA	09/10/17	09/10/17	PONTO LIMPO
PROXIMO AO HARAS LUMA	08/02/18	08/02/18	VISTORIADO E LIMPO
PRAÇA DA FEIRA.	09/02/18	09/02/18	VISTORIADO E LIMPO
PROXIMO AO HARAS LUMA	04/06/18	04/06/18	EFETUADA DESCARGA
PRAÇA DA FEIRA.	05/06/18	05/06/18	VISTORIADO E LIMPO
PROXIMO AO HARAS LUMA	03/09/18	03/09/18	PONTO LIMPO
PRAÇA DA FEIRA	06/09/18	06/09/18	PONTO LIMPO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 17
Local – ETA: Implantar manual de operação da ETA.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 23

Local – ETA: Promover curso de reciclagem de tratamento de água para os operadores.

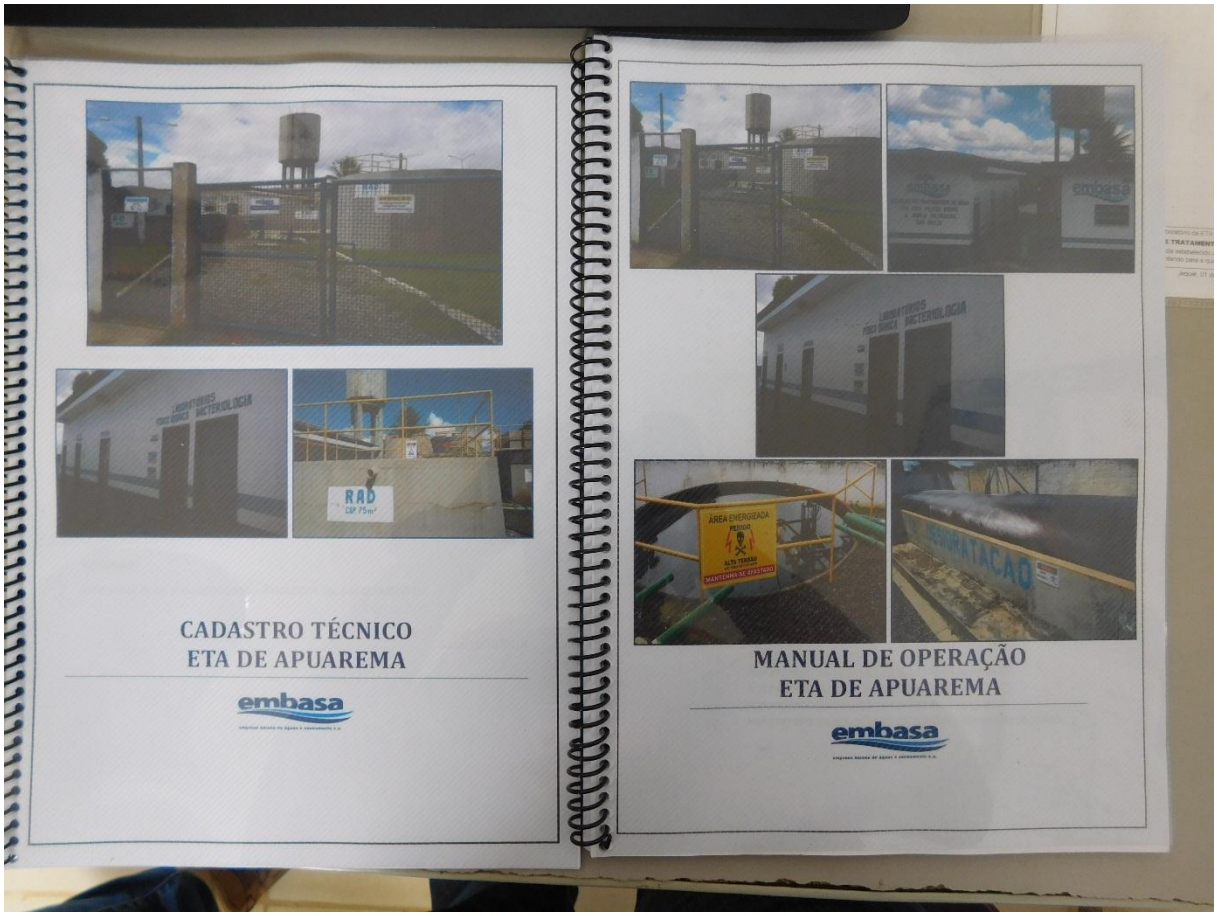
Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 25
Local – ETA: Atualizar cadastro técnico da ETA.

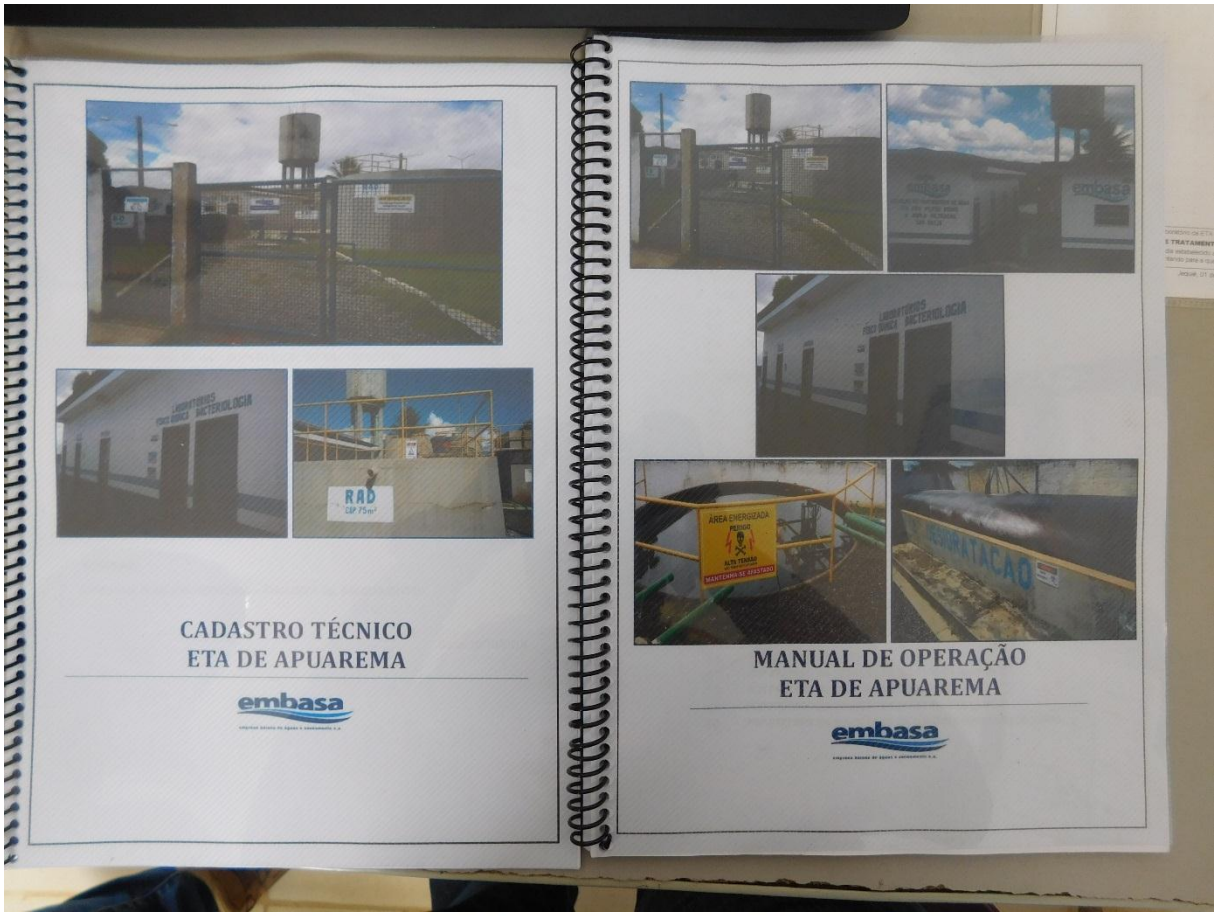
Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 26
Local – ETA: Atualizar dados técnico da ETA.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

Captação Superficial – Rio Ouro Fino: Ausência de sinalização. Riscos Específicos e Identificação no ponto de captação.

Voltar





Não Conformidade nº 2

Captação Superficial – Rio Ouro Fino: Falha no isolamento da área.

Voltar



Não Conformidade nº 5

Captação Superficial – Rio Ouro Fino: Indicio de presença de animais.

Voltar







Não Conformidade nº 11

Captação Superficial – Rio Ouro Fino: Margem erodida.

Voltar



Não Conformidade nº 12

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Ausência de sinalização. Riscos Específicos.

Voltar



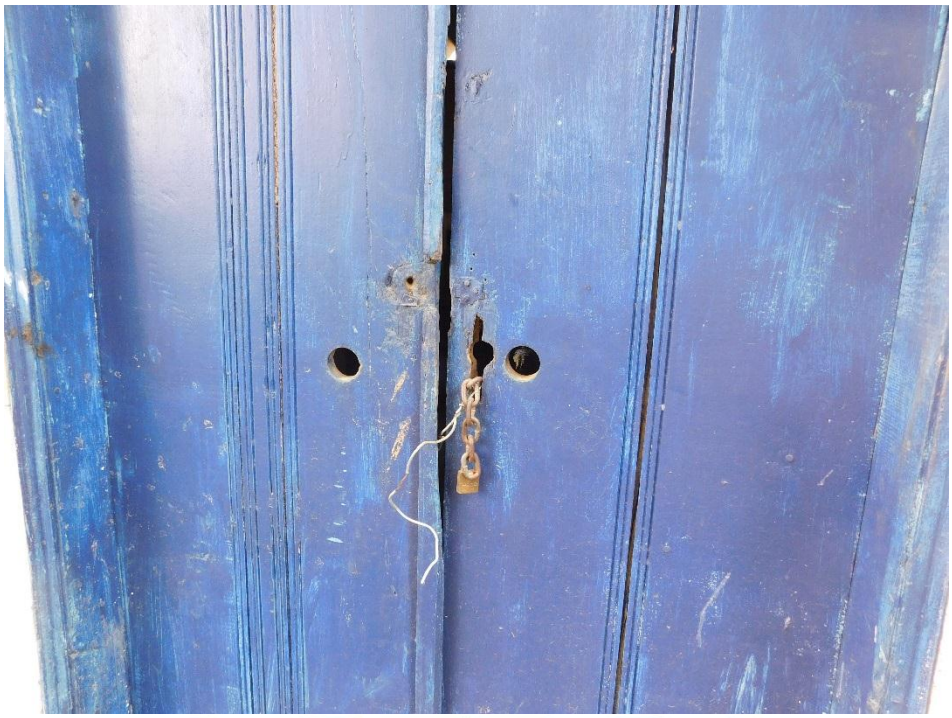
AGERSA



Não Conformidade nº 13

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Falha de isolamento da área.

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº 14

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Instalações físicas inadequadas.

Voltar









Não Conformidade nº 17

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Indícios de presença de animais.

Voltar



Não Conformidade nº18

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Caixas de passagem inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 22

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Ausência de monômetro em funcionamento.

Voltar





Não Conformidade nº 24

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Bomba reserva no local, mas não instalada.

Voltar



Não Conformidade nº 25

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB): Drenagem da gaxeta inadequada.

Voltar



Não Conformidade nº26

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Instalações físicas inadequadas.

Voltar





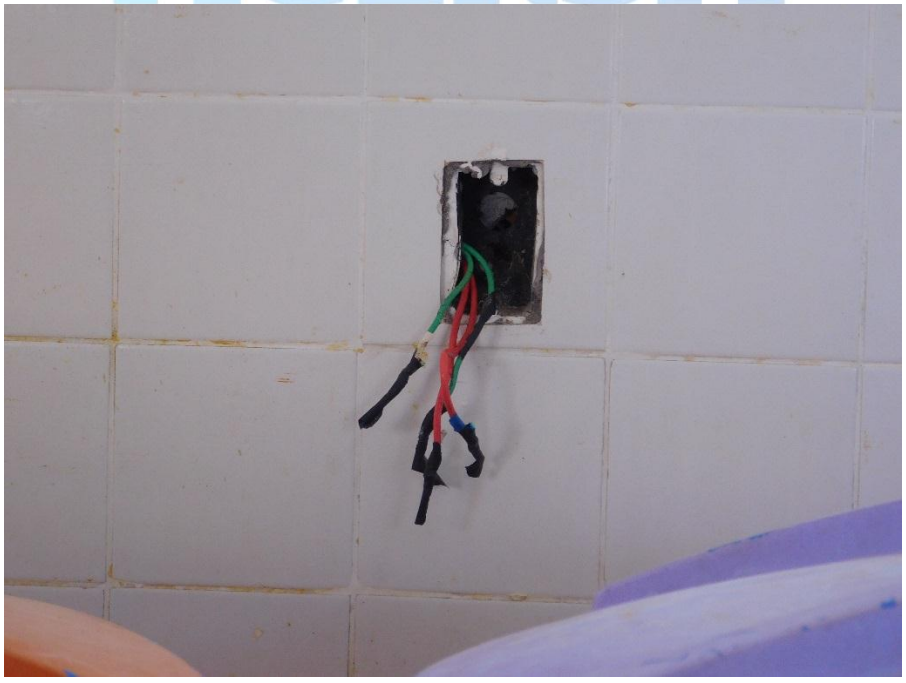
Não Conformidade nº28

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº 29

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Condições de trabalho inadequada. Iluminação.

Voltar



Não Conformidade nº 30

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Acondicionamento de produtos químicos – etiquetas sem informação de validade.

Voltar





Não Conformidade nº 32

Tratamento – Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar





Não Conformidade nº 33

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Presença de vazamentos.

Voltar



Não Conformidade nº 34

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Ausência de agitadores.

Voltar



Não Conformidade nº 35

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Ausência de sistema dosador reserva.

Voltar



Não Conformidade nº 36

Tratamento – Casa de química e deposito de produtos químicos: Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.

Voltar



Não Conformidade nº 37

Tratamento – ETA: Ausência de sinalização de riscos específicos.

Voltar







Não Conformidade nº 39

Tratamento – ETA: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº 41

Tratamento – ETA: Caixas de passagem inadequadas.

Voltar



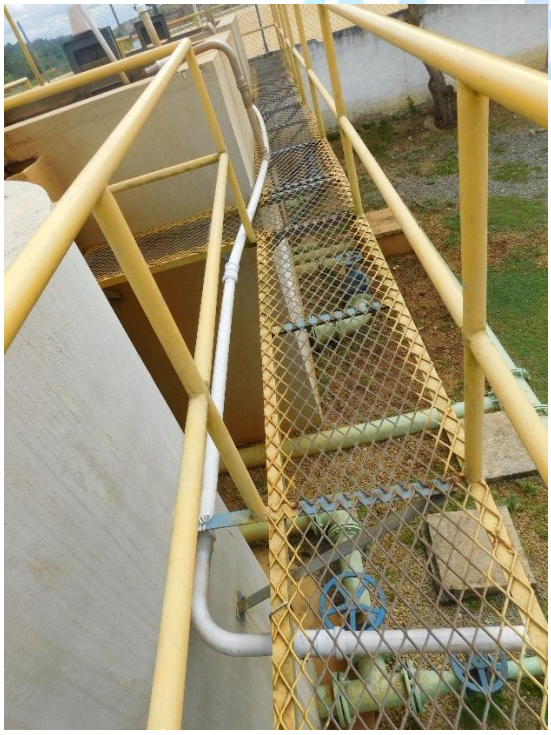


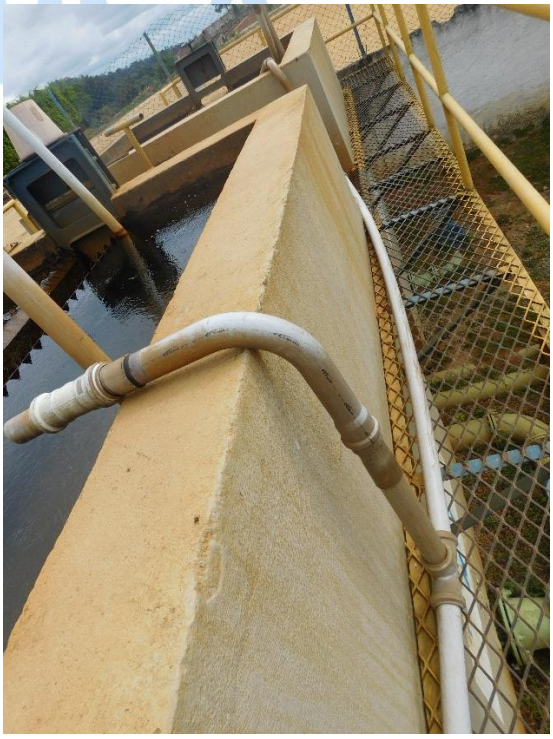
Não Conformidade nº 44

Tratamento – ETA: Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar



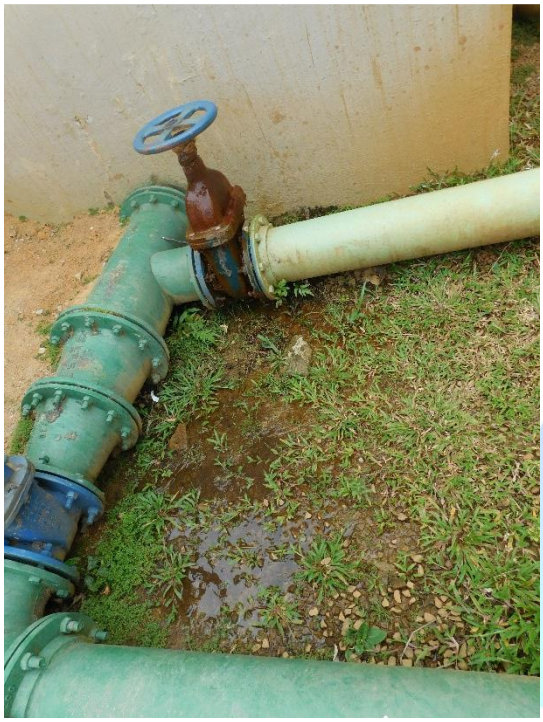




Não Conformidade nº 45

Tratamento – ETA: Vazamento, infiltração e eflorescência.

Voltar







Não Conformidade nº 46

Tratamento – ETA: Condições inadequadas de preparo de produtos químicos.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 48

Tratamento – Laboratório: Armazenamento e organização inadequado de reagentes.

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 50

Tratamento – Laboratório: Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.

Voltar



Não Conformidade nº 53

Tratamento – Laboratório: Instalações físicas inadequadas.

Voltar

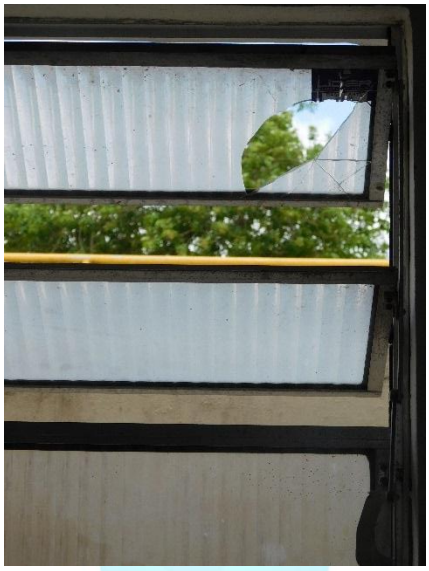




] Não Conformidade nº 55

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT1): Instalações físicas inadequadas: falta de sistema de drenagem.

Voltar











Não Conformidade nº 57

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT1): Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar











AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 59

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT1): Destinação inadequada de resíduos.

Voltar



Não Conformidade nº 60

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT1): Extintor de incêndio não sinalizado.

Voltar



Não Conformidade nº 62

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT1): Presença de vazamento ou infiltração.

Voltar



Não Conformidade nº 64

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT1): Drenagem inadequada da gaxeta.

Voltar







Não Conformidade nº 65

Distribuição – REL 1 (70m³): Ausência de sinalização. Riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 67

Distribuição – REL 1 (70m³): Escada inadequada: ausência de guarda-corpo e patamar de descanso.

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 70

Distribuição – REL 1 (70m³): Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 74

Distribuição – REL 1 (70m³): Ausência de sinalização aeronáutica operante.

Voltar



Não Conformidade nº 76

Distribuição – RED (300m³): Escada inadequada.

Voltar



Não Conformidade nº 78

Distribuição – RED (300m³): Extravasor inadequado.

Voltar



Não Conformidade nº 80

Distribuição – RED (300m³): Drenagem na cobertura ineficiente.

Voltar





Não Conformidade nº 81

Distribuição – RED (300m³): Abertura de inspeção tampada inadequadamente.

Voltar



Não Conformidade nº 86

Distribuição – REL 2 (70m³): Ausência de sinalização. Risco específicos e identificação de volume.

Voltar



Não Conformidade nº 88

Distribuição – REL 2 (70m³): Escada inadequada. Guarda-corpo, patamar e inadequada.

Voltar





Não Conformidade nº 90

Distribuição – REL 2 (70m³): Presença de vazamento ou infiltração.

Voltar



Não Conformidade nº 92

Distribuição – REL 2 (70m³): Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 96

Distribuição – RAD (75m³): Instalações físicas inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 98

Distribuição – RAD (75m³): Armazenamento inadequado de materiais.

Voltar



Não Conformidade nº 99

Distribuição – RAD (75m³): Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 100

Distribuição – RAD (75m³): Extravasor inadequado.

Voltar



Não Conformidade nº 102

Distribuição – RAD (75m³): Dosagem de produtos químicos na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 103

Distribuição – RAD (75m³): Abertura de inspeção tampada inadequadamente.

Voltar



Não Conformidade nº 109

Distribuição – RAD (150m³): Ausência de sinalização. Riscos Específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 112

Distribuição – RAD (150m³): Escada inadequada.

Voltar



Não Conformidade nº 115

Distribuição – RAD (150m³): Drenagem na cobertura ineficiente.

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº 116

Distribuição – RAD (150m³): Abertura de inspeção tampada inadequadamente.

Voltar



Não Conformidade nº 121

Atendimento – Escritório Local: Ausência de sinalização. Horário de atendimento.

Voltar



Não Conformidade nº123

Atendimento – Escritório Local: Instalações físicas inadequadas.

Voltar







Não Conformidade nº 124

Atendimento – Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar







Não Conformidade nº 125

Atendimento – Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar



Não Conformidade nº 126

Atendimento – Escritório Local: Destinação inadequada de resíduos.

Voltar





Não Conformidade nº 127

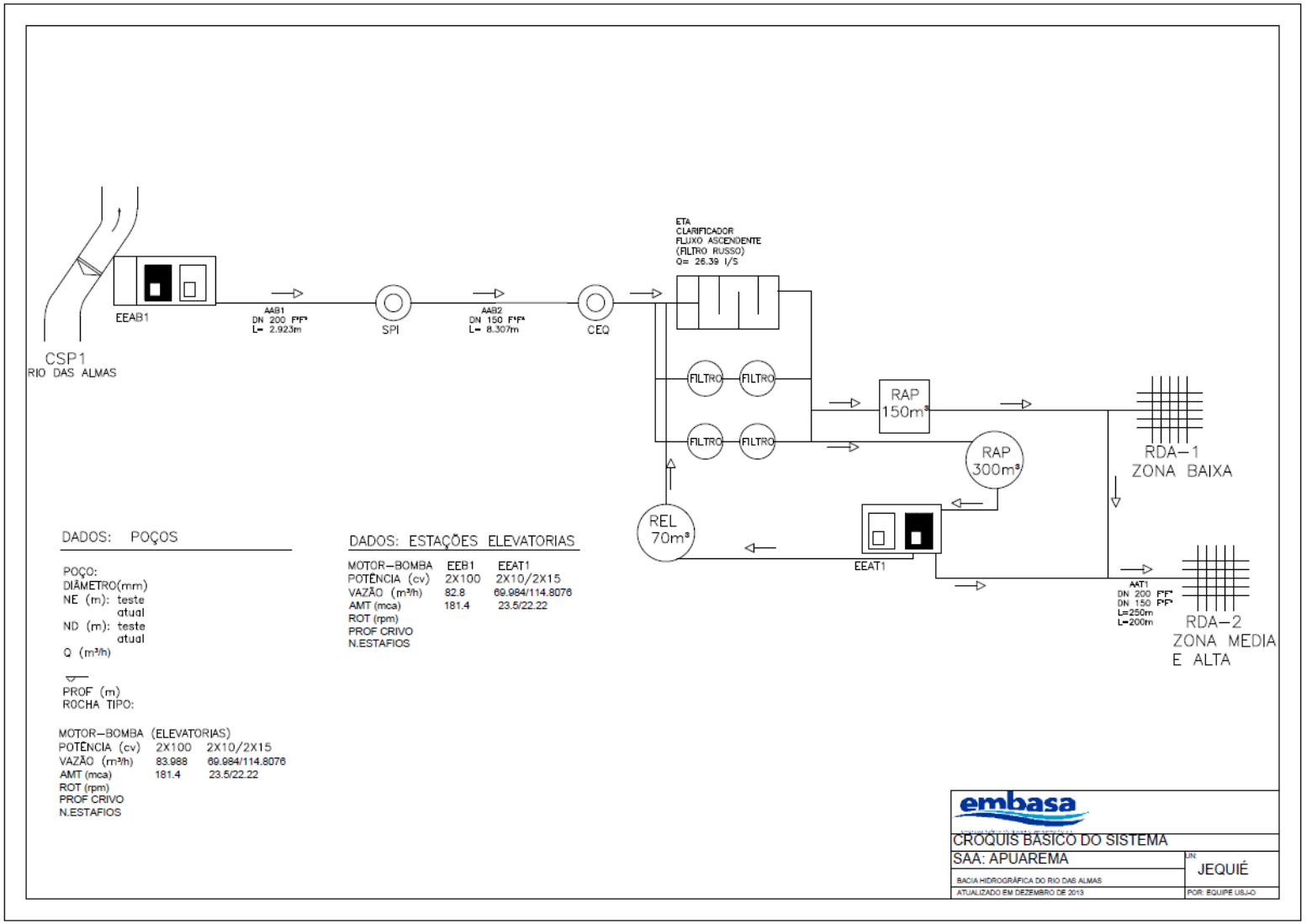
Atendimento – Escritório Local: Extintor de incêndio sem sinalização adequada.

Voltar



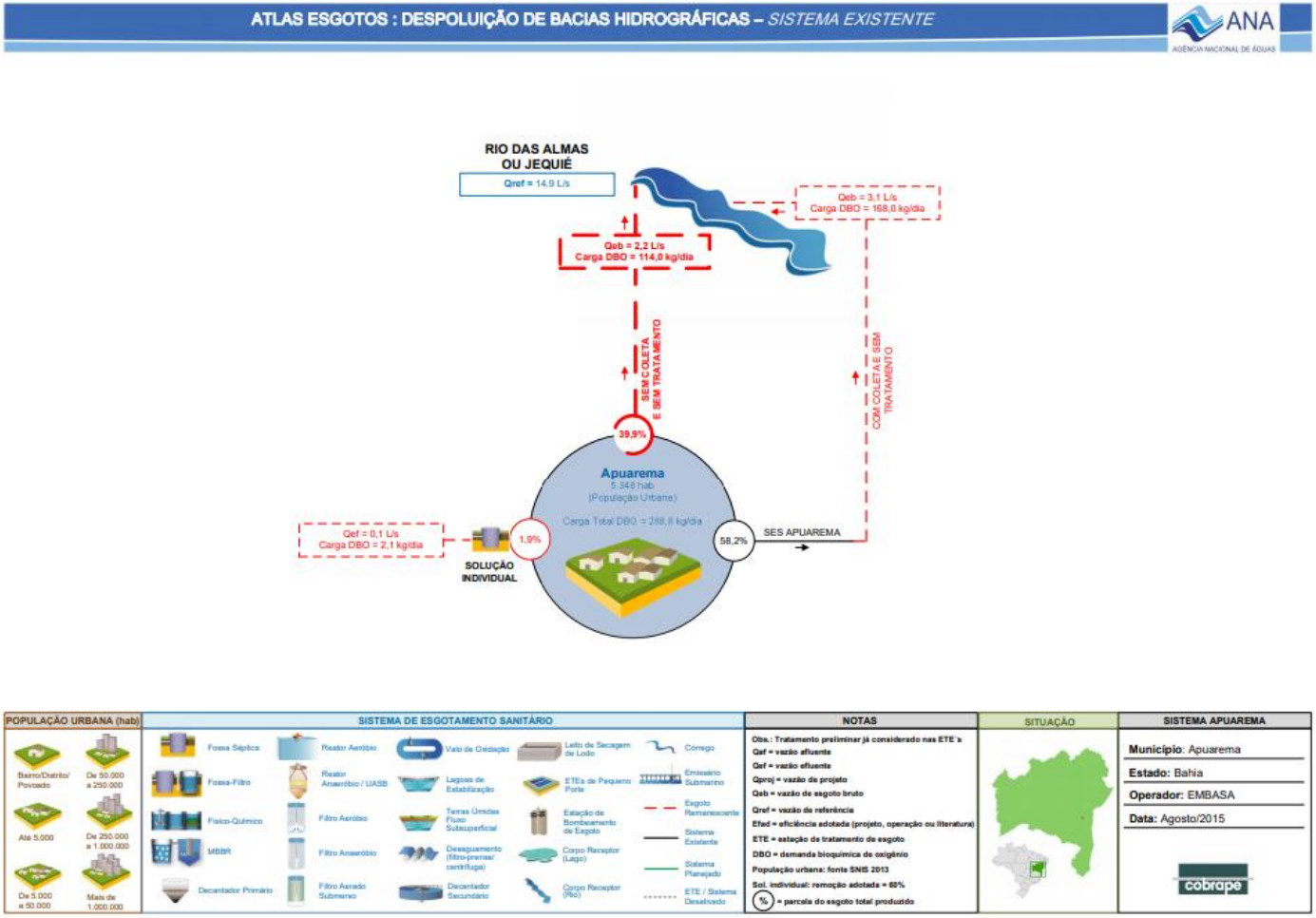
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA

Voltar



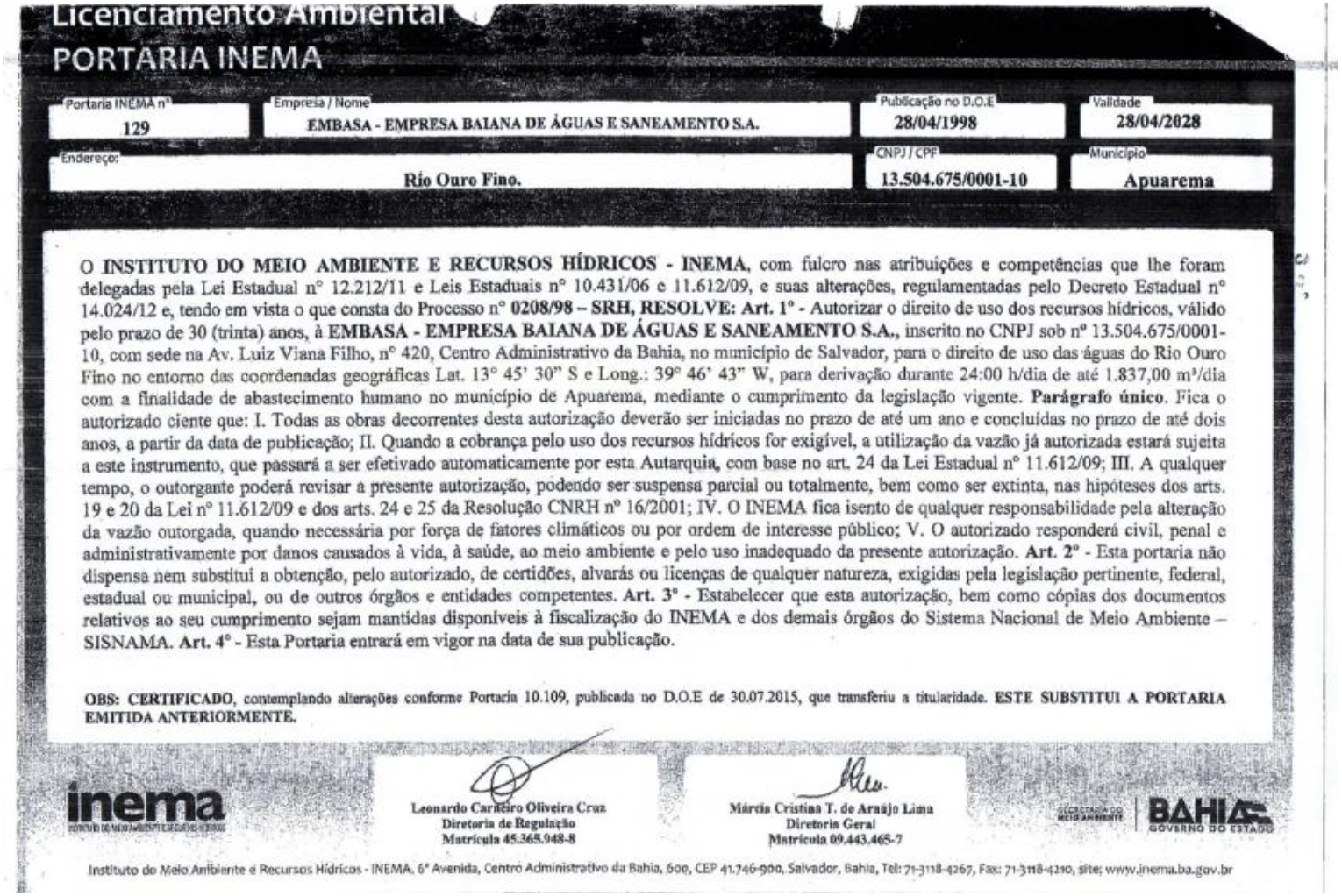
ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – APUAREMA

Voltar



ANEXO E – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Voltar



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
129	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	28/04/1998	28/04/2028

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Rio Ouro Fino.	13.504.675/0001-10	Apuarema

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **0208/98 – SRH, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 30 (trinta) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para o direito de uso das águas do Rio Ouro Fino no entorno das coordenadas geográficas Lat. 13° 45' 30" S e Long.: 39° 46' 43" W, para derivação durante 24:00 h/dia de até 1.837,00 m³/dia com a finalidade de abastecimento humano no município de Apuarema, mediante o cumprimento da legislação vigente. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OBS: CERTIFICADO, contemplando alterações conforme Portaria 10.109, publicada no D.O.E de 30.07.2015, que transferiu a titularidade. **ESTE SUBSTITUI A PORTARIA EMITIDA ANTERIORMENTE.**

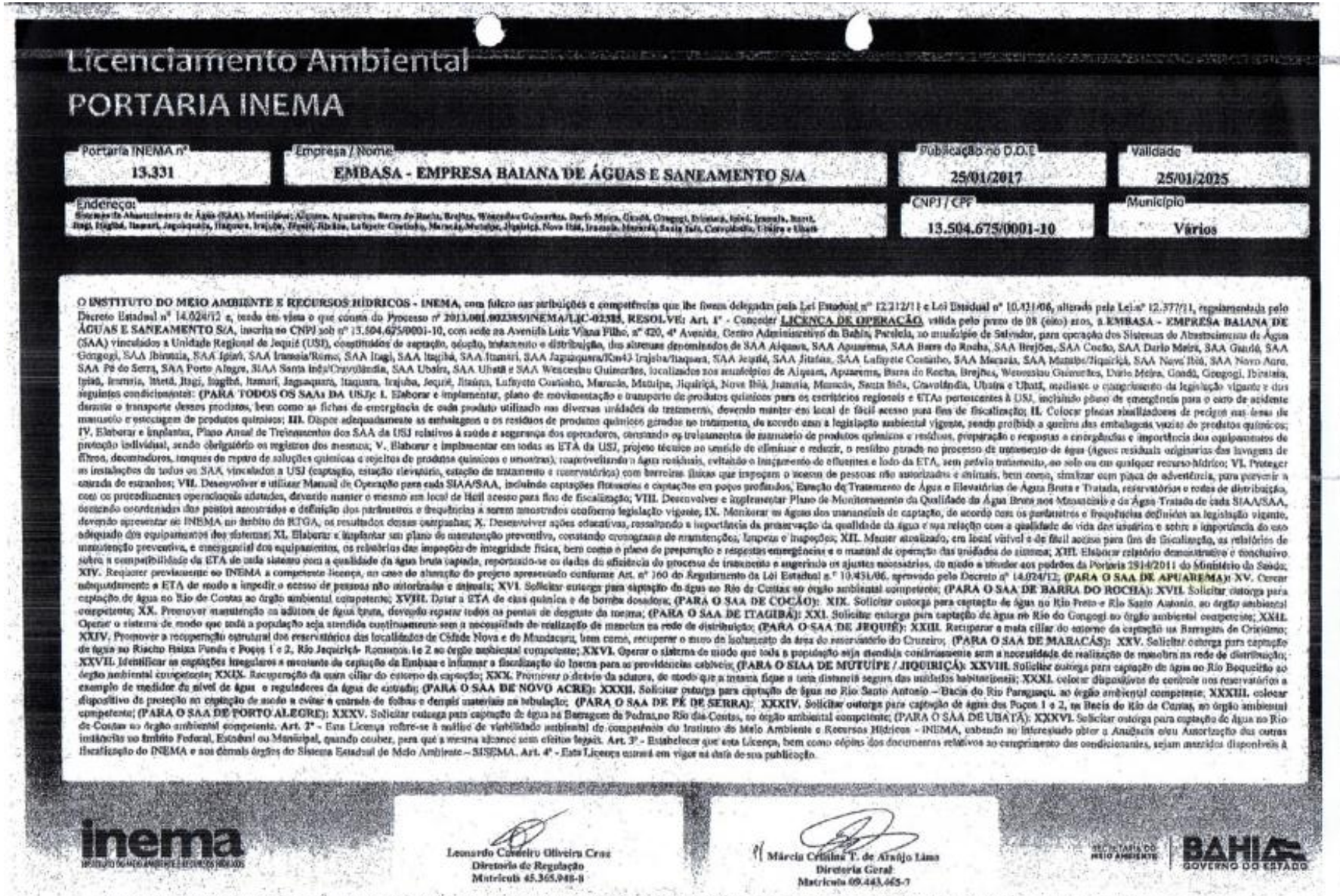
inema

Leonardo Cardeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Ibirataia, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Itaúna, Lafayete Coutinho, Marcelo, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubaitá	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002385/INEMA/LIC-02385, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Ramo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Aero, SAA Pé do Serra, SAA Porto Alegre, SAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubaitá e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Itaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubaitá, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: (PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I. Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades do tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; II. Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; III. Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibido a queima das embalagens vazias de produtos químicos; IV. Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; V. Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (Águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e umectos), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, ao solo ou em qualquer recurso hídrico; VI. Proteger as instalações de todos os SAA, vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; VII. Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; VIII. Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; IX. Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; X. Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; XI. Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; XII. Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergenciais e o manual de operação das unidades do sistema; XIII. Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados da eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; XIV. Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; (PARA O SAA DE APUARÊMA): XV. Operar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; XVI. Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII. Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; XVIII. Dotar a ETA de cloração química e de bomba dosadora; (PARA O SAA DE COCÃO): XIX. Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; XX. Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; (PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI. Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; XXII. Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; (PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII. Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Criciúma; XXIV. Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; (PARA O SAA DE MARACÁS): XXV. Solicitar outorga para captação de água no Riacho Baixa Funda e Poços 1 e 2, Rio Jiquiriçá- Remanso 1e 2 ao órgão ambiental competente; XXVI. Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; XXVII. Identificar as captações irregulares e mediante da captação da Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providências cabíveis; (PARA O SAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII. Solicitar outorga para captação de água no Rio Bequelão ao órgão ambiental competente; XXIX. Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; XXX. Promover o dreno da adutora, de modo que a interna fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; XXXI. colocar dispositivos de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; (PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII. Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; XXXIII. colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; (PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV. Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV. Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBAITÃ): XXXVI. Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Cordeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br